



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”

ANEXO I

CADERNO DE ENCARGOS

INDICE

Cláusula 1.^a - Objeto	2
Cláusula 2.^a - Contrato	2
Cláusula 3.^a - Prazo de Execução Contratual	3
Cláusula 4.^a - Obrigações principais do prestador de serviços adjudicatário	3
Cláusula 5.^a - Forma de prestação do serviço	4
Cláusula 6.^a - Local da prestação de serviços.....	4
Cláusula 7.^a - Receção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato	4
Cláusula 8.^a – Transferência de propriedade	5
Cláusula 9.^a - Conformidade e garantia técnica	5
Cláusula 10.^a - Objeto do dever de sigilo	5
Cláusula 11.^a – Obtenção de licenças e autorizações para exercício da atividade, patentes, licenças e marcas registadas.....	5
Cláusula 12.^a - Preço base e preço contratual	6
Cláusula 13.^a - Condições de pagamento.....	6
Cláusula 14.^a - Penalidades contratuais	7
Cláusula 15.^a - Força maior	7
Cláusula 16.^a - Resolução por parte do contraente público	8
Cláusula 17.^a - Resolução por parte do prestador de serviços	8
Cláusula 18.^a - Seguros.....	9
Cláusula 19.^a - Caução	9
Cláusula 20.^a - Foro competente	9
Cláusula 21.^a - Subcontratação e cessão da posição contratual.....	9
Cláusula 22.^a - Comunicações e notificações.....	9
Cláusula 23.^a - Contagem dos prazos	9
Cláusula 24.^a - Fiscalização	10
Cláusula 25.^a – Legislação Aplicável.....	10
Cláusula 26.^a - Especificações Técnicas	10



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

Cláusula 1.ª - Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a execução de serviços de manutenção e revisão de extintores, carreteis e redes de combate a incêndios, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, pelo preço base de **€65.100,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelo seguintes Lotes:

Lote 1 – Edifícios Municipais - €28.100,00+IVA;

Lote 2 – Edifícios Escolares - €17.500,00 +IVA;

Lote 3 – Estádio Municipal - €19.500,00 * IVA.

2. O presente caderno de encargos inclui todos os seus anexos, considerados parte integrante do mesmo.

3. Atento o disposto no número anterior, o prestador de serviços obriga-se à execução do contrato de acordo com os termos previstos no presente e na proposta adjudicada.

Cláusula 2.ª - Contrato

1. O contrato, reduzido a escrito, é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, conforme estipulado no art.º 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e doravante designado por CCP.

2. O contrato a celebrar integra os seguintes elementos:

a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

5. A entidade adjudicante designará um Gestor do Contrato, para promover o devido acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do previsto no artigo 290.º-A em conjugação com o disposto no artigo 96.º, n.º 1, alínea i), ambos do CCP.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

6. Além dos documentos indicados no nº 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

7. São nulos os contratos a que falte algum dos elementos essenciais referidos nas alíneas a) a i) do n.º 1 do art.º 96.º do CCP, salvo se os mesmos constarem dos documentos identificados no seu n.º 2.

Cláusula 3.ª - Prazo de Execução Contratual

O contrato é válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com início na data da sua outorga, e mantém-se em vigor até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª - Obrigações principais do prestador de serviços adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Prestar os serviços de manutenção nos diversos locais indicados na cláusula *“especificações técnicas”*, garantindo que os trabalhos são efetuados por pessoa(s) devidamente credenciada(s) e pertencente(s) aos quadros da empresa;
- b) Prestar serviços de manutenção e revisão de extintores de acordo com os procedimentos instituídos pela norma NP 4413:2006 e demais diplomas legais e normas aplicáveis, por forma a garantir a operacionalidade de cada equipamento e a sua conformidade com a legislação em vigor;
- c) Prestar serviços de manutenção e revisão de bocas-de-incêndio e redes armadas de incêndio incluindo a manutenção e verificação da operacionalidade dos grupos hidropressores nos casos aplicáveis, de acordo com os procedimentos instituídos pela norma EN 671-3:2013, nas Notas Técnicas aplicáveis emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e demais diplomas legais e normas em vigor, por forma a garantir a operacionalidade de cada equipamento e a sua conformidade com a legislação em vigor;
- d) Promover a manutenção e verificação da operacionalidade da rede de sprinklers incluindo a manutenção e verificação da operacionalidade do grupo hidropressor e de todo o sistema, de acordo com os procedimentos instituídos pela norma EN12845, nas Notas Técnicas aplicáveis emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e demais diplomas legais e normas em vigor, por forma a garantir a operacionalidade da rede e a sua conformidade com a legislação em vigor;
- e) Recolher, transportar e eliminar todos os resíduos resultantes das atividades de manutenção, entre outros, pó químico, componentes de desgaste, no respeito pela legislação em vigor em matéria de gestão de resíduos;
- f) Realizar todos os serviços em tempo útil, por forma a garantir a constante operacionalidade dos meios e sua validade, sob pena de poderem ser aplicadas as penalidades previstas no clausulado do presente caderno de encargos;



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

g) Emitir, para além dos relatórios técnicos, uma declaração de conformidade dos meios instalados por cada edifício de acordo com o previsto na Nota Técnica nº 2 da Autoridade Nacional da Proteção Civil.

2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios, técnicos e humanos, que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.ª - Forma de prestação do serviço

A prestação de serviço será efetuada com autonomia, sem imposição do horário do trabalho, não se encontrando o prestador sujeito à disciplina e à direção da entidade contratante, sem prejuízo do cumprimento das Especificações Técnicas constantes da Cláusula 26.ª do presente caderno de encargos, e do acompanhamento da execução do contrato através de reuniões de coordenação mensais com o Gestor do Contrato, a quem caberá a fiscalização do cumprimento integral das obrigações decorrentes do mesmo.

Cláusula 6.ª - Local da prestação de serviços

Os serviços objeto do contrato devem ser prestados nos locais e sistemas mencionados nas Especificações Técnicas, Cláusula 26.ª do presente, assim como noutros que possam vir a ser considerados durante o prazo de vigência do contrato, dentro do Concelho de Aveiro.

Cláusula 7.ª - Receção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato

1. Entregue o relatório mensal, o Gestor do Contrato, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 10 (dez) dias, à análise dos mesmos, com vista a verificar se os mesmos cumprem os termos definidos no presente caderno de encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2. Na análise referida no ponto anterior, o prestador de serviços deve prestar à Câmara Municipal de Aveiro todos os esclarecimentos necessários.

3. No caso da análise efetuada pela Câmara Municipal de Aveiro a que se refere o ponto 1 não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com os termos estabelecidos no presente caderno de encargos, a Câmara Municipal de Aveiro deve informar, por escrito, o prestador de serviços.

4. O prestador de serviços, deve no caso previsto no n.º 3, proceder às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento, por sua conta e no prazo estabelecido para o efeito pela Câmara Municipal de Aveiro.

5. Após a realização das alterações e complementos necessários pelo prestador de serviços, no prazo respetivo, a Câmara Municipal de Aveiro procede a nova análise, nos termos do n.º1.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

6. Caso a análise a que se refere o n.º 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as exigências legais, e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com os termos definidos no presente Caderno de Encargos, pode ser emitida fatura mensal.

Cláusula 8.ª – Transferência de propriedade

A transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para a Câmara Municipal de Aveiro, incluindo os direitos de autor sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar, ocorre com o respetivo pagamento, não sendo devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 9.ª - Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços adjudicatário fica sujeito, durante 30 dias a contar do último serviço prestado, às exigências legais, obrigações de fornecedor e prazos respectivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Cláusula 10.ª - Objeto do dever de sigilo

1. O prestador de serviços e seus trabalhadores e colaboradores devem guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Aveiro, a que tenham acesso ou conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, não podendo transmiti-las a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

2. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 11.ª – Obtenção de licenças e autorizações para exercício da atividade, patentes, licenças e marcas registadas

1. Compete ao prestador de serviços requerer, custear, obter e manter em vigor todas e quaisquer licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com o objeto do contrato, observando todos os requisitos que a tal sejam necessários, devendo informar, de imediato, quando estas lhe sejam retiradas, caducarem, forem revogadas ou por qualquer motivo deixarem de operar os seus efeitos, indicando, desde logo, que medidas tomou ou irá tomar para repor tais licenças em vigor.

2. São da responsabilidade do prestador de serviços quaisquer encargos decorrentes da utilização, no decurso da execução do contrato, de patentes, marcas ou licenças registadas.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

3. Caso a Câmara Municipal de Aveiro venha a ser demandada por ter infringido, no decurso da execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o prestador de serviços terá de a indemnizar de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 12.^a - Preço base e preço contratual

1. O preço máximo (preço base) que a Câmara Municipal de Aveiro se dispõe a pagar para o período e serviços definidos neste Caderno de Encargos é de **€65.100,00** (sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos 3 Lotes.

2. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante fica obrigada a pagar ao prestador de serviços de cada Lote, durante o período em que vigorar o contrato, o preço contratual resultante da aplicação dos preços unitários constantes da proposta adjudicada, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, aos serviços efetivamente executados, até ao limite do valor adjudicado/fixo de cada Lote.

3. Todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo eventuais despesas de deslocação, alimentação e alojamento, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, recolha, transporte, entrega e eliminação de resíduos resultantes das atividades de manutenção, entre outros, pó químico e componentes de desgaste no respeito pela legislação em vigor em matéria de gestão de resíduos, são por conta da(s) entidade(s) adjudicatária(s).

4. Após o término do primeiro ano de contrato, e sempre que os preços unitários sofram alterações em função das oscilações do mercado, poderá o(s) adjudicatário(s) notificar a Câmara Municipal da nova tabela de preços com a respetiva justificação e com uma antecedência de 30 dias em relação à sua aplicação, devendo a Câmara Municipal informar, por escrito, a sua aceitação ou não.

5. Caso a Câmara Municipal não aceite os novos preços por injustificados, tem-se por rescindido o contrato sem direito do adjudicatário a qualquer indemnização.

6. Findo o período de vigência do(s) contrato(s), e caso não tenha sido atingido o preço fixo de cada Lote, o(s) contrato(s) extingue(m)-se sem que assiste ao prestador de serviços o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.

Cláusula 13.^a - Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela Câmara Municipal de Aveiro, nos termos da cláusula anterior, serão pagas mensalmente, no prazo de 30 dias, após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.

2. Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal de Aveiro, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novas faturas corrigidas.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

3. Desde que devidamente emitidas, as faturas serão liquidadas através de emissão de cheque ou transferência bancária.

4. Em caso de atraso no pagamento das faturas, o cocontratante só pode invocar a exceção do não cumprimento de qualquer das obrigações que lhe incumbem por força do contrato nos termos do artº 327º do CCP.

Cláusula 14.ª - Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Câmara Municipal de Aveiro pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) Pelo incumprimento das obrigações constantes da cláusula 4.ª do presente caderno de encargos e do prazo de execução, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P \times V \times N$, em que P = Percentagem da pena (1%); V = Valor contratual; N = Incumprimentos em tarefas, horas e dias.
- b) Pela não comparência dos colaboradores da empresa adjudicatária em qualquer local da prestação de serviços na qual esteja prevista a sua presença por razões não devidamente justificadas - € 100,00/dia de infração, contados a partir da data prevista para a realização do serviço;

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a Câmara Municipal de Aveiro pode exigir-lhe uma pena pecuniária até ao valor correspondente ao período de tempo que decorreria até ao *terminus* do contrato.

3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.

4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Câmara Municipal de Aveiro terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5. A Câmara Municipal de Aveiro pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6. As multas serão notificadas ao adjudicatário por correio postal ou correio eletrónico (e-mail), com indicação do seu montante e aos trabalhos a que respeita, e têm efeito imediato.

7. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Câmara Municipal de Aveiro exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 15.ª - Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigíveis contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou outra, resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços, dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam e que se revelem impeditivas do exacto cumprimento do contrato;
- d) Manifestações populares devidas pelo incumprimento por parte do prestador de serviços de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua, ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas, pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 16.ª - Resolução por parte do contraente público

1. A Câmara Municipal de Aveiro pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente, nos termos previstos no art.º 333.º e 448.º do CCP.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela Câmara Municipal de Aveiro.

Cláusula 17.ª - Resolução por parte do prestador de serviços

1. O prestador de serviços pode resolver o contrato, no caso de a Câmara Municipal de Aveiro violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos termos previstos no art.º 332.º do CCP.

2. O direito de resolução é exercido por via judicial.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

3. Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 332.º do CCP, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à Câmara Municipal de Aveiro, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 18.ª - Seguros

1. Serão da exclusiva responsabilidade do prestador de serviços todas as obrigações relativas à contratação de seguros de acidentes de trabalho e pessoais.
2. A Câmara Municipal de Aveiro pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 48 horas.

Cláusula 19.ª - Caução

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.
2. Pode a Câmara Municipal de Aveiro, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Cláusula 20.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, renunciando o prestador de serviços ao foro de qualquer outra Comarca.

Cláusula 21.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 22.ª - Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada por escrito à outra parte.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

Cláusula 24.ª - Fiscalização

Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Aveiro reveste-se dos poderes conferidos pelo art.º 302.º do CCP.

Cláusula 25.ª – Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, no Decreto-lei nº 220/2008, de 12 novembro, na Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, e, supletivamente, no Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 26.ª - Especificações Técnicas

Enquadramento:

1. A Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, define o procedimento de registo, na Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), das entidades que exercem a atividade de comercialização, instalação e/ou manutenção de produtos e equipamentos de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) vem regulamentar o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro.
2. Os trabalhos de manutenção devem ser executados por uma empresa habilitada para o exercício dessa atividade, através de registo na Autoridade Nacional de Proteção Civil, de acordo com a Portaria atrás referida.
3. Deve, ainda, a empresa ser certificada para o serviço de manutenção de extintores segundo a NP 4413:2012; igualmente, o técnico ou técnicos executantes do serviço supra referido deve(m) estar qualificado(s) de acordo com o definido pela norma supra identificada e pelo Despacho n.º 10738/2011, de 23 de agosto, publicado no DR 2ª série n.º 166 de 30 de agosto de 2011.

Atividades a realizar:

Independentemente da necessidade de se dar cumprimento às disposições legais e normativas em vigor em matéria de manutenção dos equipamentos objeto do presente caderno de encargos, as principais atividades a realizar para cada caso são as seguintes:



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

1. EXTINTORES

No que diz respeito aos extintores, a entidade responsável pela manutenção fica obrigada, entre outras atividades, a:

- Realizar a manutenção anual em função do tipo de extintor de acordo com o procedimento previsto no anexo B da NP 4413:2006 sem prejuízo do estipulado nos pontos seguintes;
- Realizar a manutenção anual incluindo recarga e pressurização, nos casos aplicáveis, de acordo com o procedimento previsto no anexo C da NP 4413:2006 para os diversos tipos de extintores (exceto os de CO₂) que completem 5, 10, 15 anos de vida útil, que tenham sido utilizados em incêndio ou em ações de formação ou alvo de ato de vandalismo;
- Realizar a manutenção anual dos extintores de CO₂ incluindo prova hidráulica, recarga e pressurização, nos casos aplicáveis, de acordo com o procedimento previsto no anexo C da NP 4413:2006 que completem 10 ou 20 anos, que tenham sido utilizados em incêndio ou em ações de formação ou alvo de ato de vandalismo;

Cabe à empresa realizar todas as operações de manutenção incluindo o fornecimento e substituição dos componentes tidos como indispensáveis ao bom funcionamento de cada um dos equipamentos e à garantia da sua conformidade legal, existentes nos edifícios municipais ou sob gestão municipal durante toda a vigência do contrato.

O serviço deve ser realizado em veículo oficina devidamente equipado para o efeito o qual se deve deslocar a cada uma das instalações/edifícios municipais.

Por cada edifício ou viatura, a empresa prestadora do serviço de manutenção deverá emitir um relatório técnico pormenorizado com a alusão, entre outros aspetos, aos seguintes:

- a identificação da entidade adjudicante;
- o local onde o serviço foi efetuado;



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

- a data e o tipo de operação efetuada (manutenção ou carregamento);
- a identificação do extintor objeto da intervenção, onde deve constar:
 - *n.º de Identificação e n.º de Série do Extintor;*
 - *marca do extintor;*
 - *ano de Fabrico;*
 - *capacidade;*
 - *agente extintor;*
 - *acessórios / componentes eventualmente substituídos;*
 - *data da última prova hidráulica (se aplicável) e data do último carregamento;*
 - *as anomalias encontradas e o resultado da aprovação técnica (Conforme/Não conforme);*
 - *o número de registo na ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil da empresa responsável pela execução dos serviços;*
 - *a identificação e a assinatura do técnico que executou o serviço (este técnico deve estar qualificado de acordo com o definido na NP 4413:2012);*
 - *a identificação dos extintores rejeitados durante a manutenção e o motivo da rejeição.*

2. CARRETEIS/ REDE DE INCÊNDIO ARMADA

A manutenção de cada boca-de-incêndio/carretel, a realizar com a mangueira completamente desenrolada e sob pressão, deve respeitar os procedimentos da Norma Portuguesa NP EN 671-3:2013. De 5 em 5 anos todas as mangueiras deverão ser submetidas à pressão máxima de serviço.

Em relação a rede armada de incêndio, para além das bocas-de-incêndio, deve ser realizada, nos casos aplicáveis, a manutenção a central hidropressora de incêndios de acordo com o previsto na EN12845, na Nota Técnica Nº 15 da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e atendendo às boas práticas em matéria de manutenção destes tipos de equipamentos. Entre outras operações, devem realizar-se as seguintes:

- Verificação dos diversos elementos tais como depósitos, válvulas, comandos, alarmes, manómetros, bombas e acessórios;
- Verificação dos níveis de óleo e água;



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

- Verificação das lâmpadas de sinalização e dos comandos;
- Verificação do estado da tubagem;
- Verificação do funcionamento automático e manual;
- Detecção de fugas;
- Verificação e ajustes de vedantes;
- Realização de testes e ensaios de operacionalidade.

Cabe, ainda, à entidade adjudicatária realizar todas as demais operações de manutenção incluindo o fornecimento e substituição dos componentes, entre outros, agulhetas, manómetros, lanços de mangueiras, caixas de carretel, manómetros, correias e rolamentos tidos como indispensáveis para a garantia da conformidade e funcionamento de cada um dos equipamentos ou da rede armada de incêndio existentes nos edifícios municipais ou sob gestão municipal durante toda a vigência do contrato.

Por cada edifício, a empresa prestadora do serviço de manutenção deverá emitir um relatório técnico pormenorizado com a alusão a cada um dos equipamentos intervencionados e que contenha, entre outras informações, as seguintes:

- a identificação da entidade adjudicante;
- o local onde o serviço foi efetuado;
- a data (ano e mês) da inspeção e da realização dos ensaios;
- Dados da boca de incêndio que teve a Intervenção:
 - ✓ identificação de cada boca de incêndio armada e/ou de cada rede armada com mangueiras com indicação dos equipamentos que a constituem;
 - ✓ anotações do resultado do ensaio;
 - ✓ indicação das peças/componentes substituídos;
 - ✓ data (ano e mês) da próxima inspeção e ensaio.
- Dados da rede armada de incêndio (nos casos aplicáveis) com a indicação, entre outros elementos, do seguinte:



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

- ✓ local e data de realização do serviço;
- ✓ trabalhos realizados;
- ✓ resultados dos testes realizados;
- ✓ peças/componentes substituídos (nos casos em que esteja previsto em contrato) ou a substituir nos restantes casos.

3. REDE DE SPRINKLERS

As atividades de manutenção da rede de sprinklers incluindo a central hidropressora devem respeitar os procedimentos definidos na norma EN12845, nas Notas Técnicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), na demais legislação e normas aplicáveis e atendendo às boas práticas em matéria de manutenção destes tipos de equipamentos. Entre outras operações, devem realizar-se as seguintes:

- Verificação do posto de comando;
- Verificação do funcionamento de diversos elementos tais como válvulas, manómetros, sprinklers;
- Inspeção visual a todo o sistema com levantamento e registo de eventuais anomalias;
- Verificação do estado da tubagem;
- Realização de testes e ensaios de operacionalidade.

Cabe, ainda, à entidade adjudicatária realizar todas as demais operações de manutenção incluindo o fornecimento e substituição dos componentes, nomeadamente os previstos manómetros, válvulas, sprinklers, tidos como indispensáveis para a garantia do funcionamento em condições de perfeita operacionalidade de cada um dos sistemas existentes nos edifícios municipais ou sob gestão municipal durante toda a vigência do contrato.

Por cada sistema, a empresa prestadora do serviço de manutenção deverá emitir um relatório técnico pormenorizado com a alusão, entre outros elementos, à data da realização da manutenção, o resultado obtido e a indicação de eventuais anomalias encontradas e/ou elementos/componentes substituídos. O registo de manutenção de cada sistema deverá coincidir com o seu número de identificação.

4. HIDRANTES EXTERIORES



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

As atividades de manutenção de hidrantes devem respeitar os procedimentos definidos na Nota Técnica nº 7 da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), na demais legislação e normas aplicáveis e atendendo às boas práticas em matéria de manutenção destes tipos de equipamentos. Entre outras operações, devem realizar-se as seguintes:

- Verificar a existência e estado das etiquetas com marcações relativas à identificação hidrantes (marca, tipo, nº série, ...)
- Verificar o estado geral dos componentes do equipamento
- Efetuar operações de abertura e fecho para atestarem a operacionalidade do equipamento (Durante as operações de abertura e fecho verificar se o número de voltas para estas operações corresponde ao indicado no equipamento)
- Medir o caudal e a pressão no ponto mais desfavorável da rede
- Testar o funcionamento dos acessórios do equipamento

Cabe, ainda, à entidade adjudicatária realizar todas as demais operações de manutenção incluindo o fornecimento e substituição dos componentes tidos como indispensáveis para garantir o funcionamento em condições de perfeita operacionalidade de cada um dos equipamentos existentes nos edifícios municipais ou sob gestão municipal durante toda a vigência do contrato.

5. Por cada sistema, a empresa prestadora do serviço de manutenção deverá emitir um relatório técnico pormenorizado com a alusão, entre outros elementos, à data da realização da manutenção, o resultado obtido e a indicação de eventuais anomalias encontradas e/ou elementos/componentes substituídos. O registo de manutenção de cada sistema deverá coincidir com o seu número de identificação.

6. Os serviços objeto do presente procedimento (que inclui recarga de extintores, pressurização e todos os demais procedimentos tidos como necessários para colocação dos diversos equipamentos em condições de perfeita operacionalidade, assim como a substituição de componentes nos diversos equipamentos existentes quando necessários) serão executados em edifícios sob gestão das entidades adjudicantes, incluindo estabelecimentos escolares, localizados no concelho de Aveiro.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

7. Nos termos e para os efeitos previstos no nº 4 do art.º 81º do Código dos Contratos Públicos, deve o adjudicatário entregar, junto aos documentos de habilitação, comprovativo de registo na Autoridade Nacional de Proteção Civil, de acordo com as disposições legais constantes da Portaria nº 773/2009, de 21 de julho, para comprovar a sua habilitação para o exercício das atividades a executar no âmbito do presente caderno de encargos.

Os serviços e respetivas quantidades apresentadas nos quadros infra são meras estimativas sendo apenas indicativos das eventuais necessidades em cada um dos casos.

Lote 1: Edifícios municipais

O presente lote é composto por diversos equipamentos que serão objeto de manutenção que se encontram instalados nos edifícios municipais ou sob gestão municipal identificados no **quadro 1**.

Poderá ocorrer a entrada ou saída de edifícios ou sistemas durante o período de vigência do contrato desde que não se verifique nenhum aumento do montante contratual adjudicado.

QUADRO1

EDIFÍCIOS/LOCAIS	
Assembleia Municipal	Loja + oficina BUGA
Bairro Social de Santiago	Mercado de Santiago
Bairro Social do Caião	Mercado José Estevão
Biblioteca Municipal- Largo Jaime Magalhães Lima	Mercado Manuel Firmino
Biblioteca Municipal/edifício Atlas	Museu Arte Nova
CarSurf	Museu da Cidade
Casa da Cidadania	Museu Santa Joana
Centro de Congressos	Paços do Concelho
CMIA	Parque de Exposições de Aveiro
DSUGE	Posto de Atendimento de S. Jacinto
Eclusas	Residência Morgados da Predicosa
Edifício CP	SMA
Gabinete de Proteção Civil	Teatro Aveirense
Igreja das Carmelitas	Túnel da Sé



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

Nos quadros seguintes (quadros 2 e 3) apresentam-se as tipologias de serviços a realizar assim como as estimativas relativamente aos meios existentes no conjunto dos edifícios listados no quadro 1.

QUADRO 2

Descrição	UN	Quantidade estimada			
		2022	2023	2024	2025
Manutenção extintor pó químico 1kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	0	1	1	0
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor pó químico 1kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	1	0	0	0
Manutenção extintor pó químico 2kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	54	54	8	0
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor pó químico 2kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	1	1	47	0
Manutenção extintor pó químico 3kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	1	1	0	0
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor pó químico 3kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	0	0	1	0
Manutenção extintor pó químico 6kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	465	451	368	26
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor pó químico 6kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	23	37	120	15
Manutenção extintor pó químico 9kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	1	1	0	0
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor pó químico 9kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	0	0	1	0
Manutenção extintor pó químico 25kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	1	0	1	0
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor pó químico 25kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	0	1	0	0
Manutenção extintor pó químico 50kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	2	2	1	1



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor pó químico 50kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	0	0	1	0
Manutenção extintor CO ₂ 2kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	57	56	44	3
Recarga e pressurização extintor CO ₂ 2kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	0	1	0	0
Manutenção com prova hidráulica, recarga e pressurização extintor CO ₂ 2kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	0	1	13	0
Manutenção extintor CO ₂ 5kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	50	50	50	14
Recarga e pressurização extintor CO ₂ 5kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	2	2	0	0
Manutenção com prova hidráulica, recarga e pressurização extintor CO ₂ 5kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	2	3	5	0
Manutenção extintor CO ₂ 10kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	1	0	0	0
Manutenção c/ prova hidráulica, recarga e pressurização extintor CO ₂ 10kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	0	1	0	0
Manutenção extintor H ₂ O 6 l (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	10	10	10	8
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor H ₂ O 6l (inclui fornecimento e montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	0	1	0	2
Manutenção extintor H ₂ O 9 l (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	6	6	6	0
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor H ₂ O 9l (inclui fornecimento e montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	1	1	1	0
Manutenção do sistema de supressão de incêndios no motor do autocarro	UN	1	1	1	1
Fornecimento de orringue (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	600	600	600	40
Fornecimento de cavilha (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	50	50	50	3
Fornecimento de difusor para extintor CO ₂ 2 kg (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	5	5	5	0



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS"**

Fornecimento de difusor para extintor CO2 5 kg (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	5	5	5	0
Fornecimento de difusor para extintor CO2 10 kg (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	1	0	0	0
Fornecimento de válvula para extintor CO2 (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	20	20	20	1
Fornecimento de válvula para extintor pó químico (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	50	50	50	2
Fornecimento de mangueira para extintor pó químico (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	20	20	20	0
Fornecimento de manómetro para extintor pó químico (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	10	10	10	0
Manutenção Anual de carretel	UN	64	64	64	0
Fornecimento e montagem/substituição de caixa de carretel em chapa	UN	1	1	1	0
Fornecimento e montagem/substituição de caixa de carretel em PVC	UN	1	0	0	0
Fornecimento e montagem/substituição de caixa de carretel em alumínio	UN	0	0	1	0
Fornecimento e montagem/substituição de lança de mangueira 25mmx20m	UN	5	3	4	0
Fornecimento e montagem/substituição de fecho "abre fácil"	UN	10	10	10	0
Fornecimento e montagem/substituição de agulheta 3 pos.	UN	4	4	4	0
Fornecimento de manómetro em carretel (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)	UN	4	4	4	1
Fornecimento de vedante para carretel (custo de montagem incluída no serviço de manutenção)	UN	20	20	20	3
Fornecimento e montagem de válvula de corte em carretel	UN	10	10	10	0
Fornecimento e montagem de braçadeira em carretel	UN	10	10	10	0
Fornecimento e montagem/substituição de acrílico para porta	UN	1	1	1	0
Manutenção anual de hidrante	UN	1	1	1	0
Fornecimento e montagem de válvula de hidrante	UN	0	1	0	0
Fornecimento e montagem de ligação storz em hidrante	UN	1	0	0	0
Fornecimento e montagem de tampão storz em hidrante	UN	0	0	1	0
Fornecimento e montagem de tampa de proteção em hidrante	UN	1	0	0	0

QUADRO 3

LOTE 1 - RIA - Tipologia de serviços e estimativas quantitativas	
Descrição	Quantidade estimada



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

			UN	2022		2023		2024		2025	
				Man. Sem.	Man. Anual	Man. Sem.	Man. Anual	Man. Sem.	Man. Anual	Man. Sem.	Man. Anual
Manutenção da Rede Armada de Incêndios	Mercado Manuel Firmino	Grupo hidropressor Lowara	UN	1	1	1	1	1	1	0	1
		8 carreteis									
	Teatro Aveirense	Grupo hidropressor/bombagem Lowara	UN	1	1	1	1	1	1	0	1
		15 carreteis									
	Edifício ATLAS	Grupo hidropressor	UN	1	1	1	1	1	1	0	1
		10 carreteis									
Manutenção rede sprinklers	Teatro Aveirense	Grupo hidropressor/bombagem Lowara + rede sprinklers ampola térmica	UN	1	1	1	1	1	1	0	0
Fornecimento de pressostato (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)			UN	2		2		2		0	
Fornecimento de manómetro (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)			UN	2		2		2		1	
Fornecimento de eletroválvula (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)			UN	2		2		2		0	
Fornecimento de fluxostato (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)			UN	2		2		2		0	
Fornecimento de purgador (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)			UN	1		1		1		0	
Fornecimento de válvula de retenção (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)			UN	2		2		2		0	
Fornecimento de vedante (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)			UN	10		10		10		2	
Fornecimento de sprinkler ampola térmica (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)			UN	1		1		1		0	



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

Lote 2: Edifícios Escolares

O presente lote é composto por diversos equipamentos que serão objeto de manutenção que se encontram instalados nos edifícios municipais ou sob gestão municipal identificados no **quadro 4**.

Poderá ocorrer a entrada ou saída de edifícios ou sistemas durante o período de vigência do contrato desde que não se verifique nenhum aumento do montante contratual adjudicado.

QUADRO 4

EDIFÍCIOS	
AE Aveiro – Escola Básica João Afonso (2º e 3º ciclos)	AE Mário Sacramento – Esc. Básica Verdemilho (JI+ 1º ciclo)
AE Aveiro – Escola Secundária Homem Cristo	AE Oliveirinha – Escola Básica Castro Matoso (2º e 3º ciclos)
AE Aveiro - Esc. Básica das Barrocas (JI+ 1º ciclo)	AE Oliveirinha – Esc. Básica da Costa Valado (JI+ 1º ciclo)
AE Aveiro - Esc. Básica da Glória (1º ciclo)	AE Oliveirinha – Esc. Básica de Mamodeiro 1º ciclo)
AE Aveiro - Esc. Básica de São Jacinto (1º ciclo)	AE Oliveirinha – Esc. Básica de Nariz (1º ciclo)
AE Aveiro - Esc. Básica de Santiago (JI+ 1º ciclo)	AE Oliveirinha – Esc. Básica da Póvoa do Valado (1º ciclo)
AE Aveiro - Esc. Básica da Vera-Cruz (1º ciclo)	AE Oliveirinha – Jardim de Infância da Póvoa do Valado
AE Eixo – Escola Básica de Eixo (JI, 1º, 2º, 3º ciclos)	AE Oliveirinha – Jardim de Infância de Oliveirinha
AE Eixo – Esc. Básica de Azurva (1º ciclo)	AE Oliveirinha – Jardim de Infância das Quintãs
AE Eixo – Jardim de Infância de Azurva	AE Rio Novo do Príncipe – Escola Básica Rio Novo do Príncipe-Cacia (2º e 3º ciclos)
AE Eixo – Esc. Básica de Requeixo (JI+ 1º ciclo)	AE Rio Novo do Príncipe – Esc. Básica de Cacia (1º ciclo)
AE Esgueira – Escola Básica (2º e 3º ciclos) e Secundária Jaime Magalhães Lima	AE Rio Novo do Príncipe – Esc. Básica da Quintã Loureiro (JI+ 1º ciclo)
AE Esgueira – Esc. Básica da Alumieira (JI+ 1º ciclo)	AE Rio Novo do Príncipe – Esc. Básica de Taboeira (JI+ 1º ciclo)
AE Esgueira – Esc. Básica de Esgueira (JI+ 1º ciclo)	AE Rio Novo do Príncipe – Esc. Básica Póvoa do Paço (JI+ 1º ciclo)
AE Esgueira – Esc. Básica da Quinta do Simão (JI+ 1º ciclo)	AE Rio Novo do Príncipe – Esc. Básica de Sarrazola (JI+ 1º ciclo)
AE Esgueira – Jardim de Infância do Cabo Luís	AE José Estevão – Esc. Básica nº 2 (1º 2º e 3º ciclos) de S. Bernardo
AE Mário Sacramento – Escola Básica de Aradas (2º e 3º ciclos)	AE José Estevão – Esc. Básica dos Areais (JI+ 1º ciclo)
AE Mário Sacramento – Esc. Básica do Bonsucesso (JI+ 1º ciclo)	AE José Estevão – Esc. Básica Nº 1 São Bernardo (JI+ 1º ciclo)
AE Mário Sacramento – Esc. Básica Leirinhas – Aradas (JI+ 1º ciclo)	AE José Estevão – Esc. Básica do Solposto (JI+ 1º ciclo)
AE Mário Sacramento – Esc. Básica da Quinta do Picado (1º ciclo)	AE José Estevão – Esc. Básica da Presa (JI+ 1º ciclo)
AE Mário Sacramento – Jardim de Infância da Quinta do Picado	Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

No quadro seguinte (quadro 5) apresentam-se as tipologias de serviços a realizar assim como as estimativas relativamente aos meios existentes no conjunto dos edifícios listados no quadro 4.

QUADRO 5

LOTE 2 - Tipologia de serviços e estimativas quantitativas					
Descrição	UN	Quantidade estimada			
		2022	2023	2024	2025
Manutenção extintor pó químico 2kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	4	3	2	0
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor pó químico 2kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	0	1	2	0
Manutenção extintor pó químico 6kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	319	213	211	22
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor pó químico 6kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	58	106	108	0
Manutenção extintor CO ₂ 2kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	114	106	89	22
Recarga e pressurização extintor CO ₂ 2kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	2	2	2	0
Manutenção com prova hidráulica, recarga e pressurização extintor CO ₂ 2kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	1	9	26	0
Manutenção extintor CO ₂ 5kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	15	15	12	0
Recarga e pressurização extintor CO ₂ 5kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	2	2	2	0
Manutenção com prova hidráulica, recarga e pressurização extintor CO ₂ 5kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	0	0	3	0
Manutenção extintor H ₂ O 6 l (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	42	2	44	0
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor H ₂ O 6l (inclui fornecimento e montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	2	42	0	0
Fornecimento de orringue (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	500	500	500	24
Fornecimento de cavilha (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	50	50	50	3
Fornecimento de difusor para extintor CO ₂ 2 kg (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	10	10	10	0
Fornecimento de difusor para extintor CO ₂ 5 kg (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	5	5	5	0
Fornecimento de válvula para extintor CO ₂ (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	20	20	20	1



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

Fornecimento de válvula para extintor pó químico (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	20	20	20	3
Fornecimento de mangueira para extintor pó químico (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	10	10	10	0
Fornecimento de manómetro para extintor pó químico (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	40	40	40	0
Manutenção Anual de carretel	UN	69	69	69	0
Fornecimento e montagem/substituição de caixa de carretel em chapa	UN	0	2	0	0
Fornecimento e montagem/substituição de caixa de carretel em PVC	UN	1	0	1	0
Fornecimento e montagem/substituição de caixa de carretel em alumínio	UN	1	0	0	0
Fornecimento e montagem/substituição de lança de mangueira 25mmx20m	UN	3	2	1	0
Fornecimento e montagem/substituição de fecho "abre fácil"	UN	5	5	5	0
Fornecimento e montagem/substituição de agulheta 3 pos.	UN	2	1	1	0
Fornecimento de manómetro em carretel (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)	UN	1	1	1	0
Fornecimento de vedante para carretel (custo de montagem incluída no serviço de manutenção)	UN	10	10	10	0
Fornecimento e montagem de válvula de corte em carretel	UN	2	2	2	0
Fornecimento e montagem de braçadeira em carretel	UN	5	5	5	0
Fornecimento e montagem/substituição de acrílico para porta	UN	3	3	3	0
Manutenção anual de hidrante	UN	1	1	1	0
Fornecimento e montagem de válvula de hidrante	UN	1	0	0	0
Fornecimento e montagem de ligação storz em hidrante	UN	0	1	0	0
Fornecimento e montagem de tampão storz em hidrante	UN	1	0	0	0
Fornecimento e montagem de tampa de proteção em hidrante	UN	0	0	1	0



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

Lote 3: Estádio Municipal

O presente lote é composto pelos diversos equipamentos existentes no Estádio Municipal que serão objeto de manutenção. Poderá ocorrer a entrada ou saída de edifícios ou equipamentos durante o período de vigência do contrato desde que não se verifique nenhum aumento do montante contratual adjudicado.

Nos quadros seguintes (quadros 6 e 7) apresentam-se as tipologias de serviços a realizar assim como as estimativas relativamente aos meios existentes

QUADRO 6

LOTE 3 - Tipologia de serviços e estimativas quantitativas					
Descrição	UN	Quantidade estimada			
		2022	2023	2024	2025
Manutenção extintor pó químico 6kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	71	3	72	0
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor pó químico 6kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	1	69	0	0
Manutenção extintor CO ₂ 5kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	11	11	7	0
Recarga e pressurização extintor CO ₂ 5kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	3	3	3	0
Manutenção com prova hidráulica, recarga e pressurização extintor CO ₂ 5kg (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	0	0	4	0
Manutenção extintor H ₂ O 9 l (inclui montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	121	28	98	0
Manutenção c/ recarga e pressurização de extintor H ₂ O 9l (inclui fornecimento e montagem de componentes tidos como necessários ao bom funcionamento do equipamento)	UN	5	93	23	0
Fornecimento de orringue (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	150	150	150	0
Fornecimento de cavilha (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	20	20	20	0
Fornecimento de difusor para extintor CO ₂ 5 kg (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	3	3	3	0
Fornecimento de válvula para extintor CO ₂ (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	6	6	6	0
Fornecimento de válvula para extintor pó químico (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	20	20	20	0



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

Fornecimento de mangueira para extintor pó químico (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	3	3	3	0
Fornecimento de manómetro para extintor pó químico (custo da montagem incluída no serviço de manutenção ou de carregamento)	UN	2	2	2	0
Fornecimento e montagem/substituição de caixa de carretel em chapa	UN	2	1	2	0
Fornecimento e montagem/substituição de caixa de carretel em PVC	UN	1	0	0	0
Fornecimento e montagem/substituição de caixa de carretel em alumínio	UN	0	0	1	0
Fornecimento e montagem/substituição de lança de mangueira 25mmx20m	UN	2	0	2	0
Fornecimento e montagem/substituição de fecho "abre fácil"	UN	3	3	3	0
Fornecimento e montagem/substituição de agulheta 3 pos.	UN	5	5	5	0
Fornecimento e montagem/substituição de acrílico para porta	UN	3	3	3	0

QUADRO 7

LOTE 3 - RIA - Tipologia de serviços e estimativas quantitativas										
Descrição			Quantidade estimada							
			2022		2023		2024		2025	
			Man. Sem.	Man. Anual	Man. Sem.	Man. Anual	Man. Sem.	Man. Anual	Man. Sem.	Man. Anual
Manutenção da Rede Armada de Incêndios	Estádio Municipal	Central Incêndios HIDROCONTROL 2000 FIRESISTEM EEJ, modelo CR64-3-1 + CR3-15	1	1	1	1	1	1	0	0
		92 carreteis								
Fornecimento de pressostato (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)			2		2		2		0	
Fornecimento de manómetro (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)			2		2		2		0	
Fornecimento de eletroválvula (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)			2		2		2		0	
Fornecimento de fluxostato (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)			2		2		2		0	



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 23/22, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EXTINTORES, CARRETEIS E REDES DE COMBATE A INCÊNDIOS”**

Fornecimento de purgador (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)	1		1		1		0	
Fornecimento de válvula de retenção (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)	2		2		2		0	
Fornecimento de vedante (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)	10		10		10		0	
Fornecimento de sprinkler ampola térmica (custo da montagem incluída no serviço de manutenção)	1		1		1		0	
Manutenção anual de hidrante	0	20	0	20	0	20	0	0
Fornecimento e montagem de válvula de hidrante	0	4	0	4	0	4	0	0
Fornecimento e montagem de ligação storz em hidrante	0	4	0	2	0	3	0	0
Fornecimento e montagem de tampão storz em hidrante	0	3	0	3	0	2	0	0
Fornecimento e montagem de tampa de proteção em hidrante	0	1	0	4	0	4	0	0